



EDITAL Nº 01/2026 - PPGArq/UFPI

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA – NÍVEL MESTRADO – BIÊNIO fevereiro 2027 – janeiro 2029

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura do processo de seleção para dez (dez) vagas para o Curso de Mestrado em Arqueologia do referido Programa para o biênio fevereiro de 2027 – janeiro de 2029, com início das aulas no primeiro período letivo de 2027 e duração de dois anos letivos, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O PPGArq/UFPI disponibilizará até 10 (dez) vagas no curso de Mestrado em Arqueologia para candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecido neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

Parágrafo único - De acordo com a Lei 14.723/2023 e a Resolução 98/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Federal do Piauí, ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas (conforme definidos no inciso I do Art. 3º do Decreto 6.040/2007) que optarem por participar do processo seletivo nesta modalidade, e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência. De acordo com a Resolução 236/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Federal do Piauí, ficam também reservadas 2 (duas) vagas para o Programa de Capacitação Interna (PCI/UFPI). Caso estas vagas não sejam preenchidas, elas serão remanejadas para ampla concorrência conforme o Art. 12, §4 e Art. 13 §4 da Resolução 98/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Federal do Piauí.

1.2 Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas reservadas nos termos da Resolução 98/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Federal do Piauí, é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial disponível na ficha de inscrição on-line, conforme modelo disponível no [Anexo VI](#) deste Edital. Já para os(as) candidatos(as) que concorrerão a vagas para Pessoas com Deficiência é obrigatória a assinatura da declaração disponível no [Anexo VII](#) deste Edital.

1.3 Os(as) candidatos(as) devem alinhar suas propostas de pesquisa preferencialmente com as áreas de atuação dos Docentes com disponibilidade para Orientação Acadêmica apresentados no [Anexo I](#) deste Edital.



Parágrafo único - Os anteprojetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) são entendidos como propostas de trabalho e serão inseridos em uma das Linhas de Pesquisa do Programa (ver [Anexo II](#)).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os portadores de diploma de curso superior (Licenciatura Plena e/ou Bacharelado) reconhecidos pelos órgãos competentes. A inscrição de candidatos portadores de diplomas de cursos superiores de instituições estrangeiras está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, fornecido por uma instituição de educação superior do Brasil, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, por meio de acesso no site: <https://www.sigaa.ufpi.br>, no período de 21/09/2026 a 22/10/2026. A documentação deverá ser entregue em via digital no e-mail do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (pgarq@ufpi.edu.br), com data de postagem que não exceda o prazo final (22/10/2026).

2.3 É obrigatória a apresentação do Comprovante de Inscrição realizada no SIGAA e dos documentos listados a seguir compilados em 2 (dois) arquivos no formato PDF.

2.3.1 O primeiro arquivo no formato PDF deve conter os seguintes documentos:

- A. Cópia do Diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil. No caso do(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo da graduação, deverá apresentar certidão da IES de que está regularmente matriculado(a) no último período do curso.
- B. Histórico escolar do curso de graduação.
- C. Cópia da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título Eleitoral (acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral) e de comprovante das obrigações com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino, natos ou naturalizados). No caso de estrangeiros, apresentar cópia do Passaporte.
- D. Uma foto digital.
- E. Currículo Lattes, acompanhado de seus documentos comprobatórios, na forma do item 3.4.1.
- F. Carta endereçada à Comissão de Seleção do PPGArq/UFPI e assinada pelo(a) candidato(a) que opte por concorrer à vaga destinada à modalidade “política de acesso afirmativo”. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente manifestar sua opção neste documento, condicionada à autodeclaração como indígena,



negro(a) ou pertencente a comunidade tradicional segundo a [Resolução 98/2021](#) do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX). O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as), pretos(as) e pardos(as) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de hetero-identificação étnico-racial. O candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Será dispensado(a) da validação como negro(a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.

2.3.2 O segundo arquivo no formato PDF deve conter o seguinte documento:

A. Anteprojeto de pesquisa contendo: Título do Anteprojeto, indicação da Linha de Pesquisa, Introdução, Fundamentação Teórica, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas (conforme o modelo constante no [Anexo IV](#)). O Anteprojeto deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesesseis) páginas, distribuídas conforme indicado no [Anexo IV](#); deve ser digitado em espaço 1,5; fonte Arial, tamanho 12; em formato digital, tamanho de página A4, com margens 3,0 (superior e esquerda) e 2,0 (inferior e direita). A folha de rosto do Anteprojeto **não deve conter o nome do candidato**, apenas o número do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiro) e a Linha de Pesquisa, conforme modelo de folha de rosto contido no [Anexo IV](#). A inclusão do nome ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do(a) candidato(a) implicará em sua automática desclassificação do processo seletivo.

2.4 O(a) candidato(a) residente no país, porém fora de Teresina, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outras Graduações ou Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Arqueologia ou áreas afins, no Brasil. Para tanto, no momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá remeter à Comissão de Seleção um ofício da graduação ou do programa de pós-graduação que se dispôs a acolher a realização de sua Prova (modelo no [Anexo VIII](#)), o qual deve ser anexado ao primeiro arquivo em formato pdf (item 2.3.1). Em até 03 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, o(a) candidato(a) deve entrar em contato por e-mail (pgarq@ufpi.edu.br) para efetivar os procedimentos necessários à aplicação da Prova. A Graduação ou Programa de Pós-graduação indicado ficará responsável por acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la (cópia escaneada anexada a e-mail) ao PPGArq/UFPI, no endereço constante no edital (pgarq@ufpi.edu.br), imediatamente após sua realização. Em no máximo 24 horas deverá enviar a prova escrita original por Sedex ao PPGArq/UFPI, no endereço já referido. O não cumprimento destas especificações de envio acarretará a desclassificação do(a) candidato(a). A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa será realizada via Google Meet ou software similar de comunicação, desde que formalmente solicitada no ato da inscrição, de acordo com os termos do [Anexo V](#). O(a) candidato(a) residente no exterior poderá fazer a Prova Escrita de Conhecimento Específico em instituição



de ensino superior no país em que se encontra, desde que atendidos os requisitos dispostos no item acima.

2.5 A inscrição do candidato será deferida após a verificação, pela Coordenação do PPGArq, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos sites da UFPI (<http://www.ufpi.br>), do PPGArq (<https://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>) e/ou em forma impressa no mural da secretaria do programa no dia 29/10/2026.

2.6 O(a) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido deferida poderá apresentar recurso no dia 30/10/2026, via e-mail ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

2.7 O resultado dos Recursos às Inscrições será divulgado no dia 03/11/2026.

2.8 Mais informações poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGArq/UFPI, exclusivamente por e-mail (pgarq@ufpi.edu.br).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Período de Inscrições	21/09/2026 a 22/10/2026
Publicação das inscrições	29/10/2026
Período para recurso	30/10/2026
Homologação das inscrições	03/11/2026
Primeira Etapa – Prova Escrita	09/11/2026
Resultado da primeira etapa	10/11/2026
Período para recurso	12/11/2026 e 13/11/2026
Homologação da primeira etapa	16/11/2026
Segunda Etapa – Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	18/11/2026
Resultado da segunda etapa	19/11/2026
Período para recurso	23/11/2026
Homologação da segunda etapa	24/11/2026



Etapas	Datas
Terceira Etapa - Análise do Currículo Lattes	25/11/2026
Resultado da terceira etapa	26/11/2026
Período para recurso	27/11/2026
Homologação da terceira etapa	30/11/2026
Resultado final	30/11/2026
Período para recurso	01/12/2026
Homologação do resultado final	02/12/2026

3.2 Primeira Etapa – Prova Escrita de Conhecimento Específico.

3.2.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, na Sala II A, situada no CCN 2/UFPI, piso superior, em Teresina/PI munido de documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e de cópia do comprovante de inscrição, no dia 09/11/2026. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem no horário de início da prova e no local previsto neste Edital, ou que não apresentarem a documentação exigida. Os candidatos deverão chegar às 8:00h (oito horas) para efetuarem a identificação. A porta será fechada às 8:30h (oito horas e trinta minutos), horário em que terá início a prova, sendo proibida a entrada de retardatários.

3.2.2. De acordo com as normas deste Edital o(a) candidato(a) residente fora de Teresina poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outras Graduações ou Programas de Pós-graduação previamente oficializados, no ato da inscrição, de acordo com o item 2.4 deste Edital.

3.2.3. A prova escrita é de caráter eliminatório, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e deverá ter o mínimo de 2 (duas) e o máximo de 4 (quatro) laudas. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

3.2.4. A prova escrita será dissertativa e deverá ser composta por 6 (seis) questões elaboradas a partir das referências bibliográficas indicadas no [Anexo IX](#). No momento de aplicação da avaliação cada candidato deverá escolher e responder 2 (duas) das 6 (seis) questões apresentadas. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas com início às 8:30h (oito horas e trinta minutos) e término às 12:30h (doze horas e trinta minutos).

3.2.5. A identificação da prova escrita será feita somente em folha fornecida pela Comissão ou pela Graduação ou Programa de Pós-Graduação habilitado no ato da inscrição, nas formas previstas neste Edital, e ao final da realização da prova as folhas deverão ser todas devolvidas. Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e



versão final com todas as páginas numeradas e **identificadas com o número de inscrição do(a) candidato(a)**. Qualquer outro tipo de identificação do(a) candidato(a) na prova, fora do local especificado, implicará na desclassificação do(a) mesmo(a).

3.2.6. Critérios de Avaliação da Prova Escrita:

- A. Domínio teórico do tema.
- B. Historicidade e revisão crítica dos conceitos e abordagens.
- C. Capacidade de interlocução com os autores(as), articulação e exposição de ideias.
- D. Clareza, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica.
- E. Correção gramatical e ortográfica.

3.2.7. Será automaticamente desclassificado na prova escrita o candidato que incorrer nas seguintes práticas:

- A. Incluir nome ou quaisquer outras marcas que possibilitem sua identificação, fora do local especificado e do modo indicado pela Comissão;
- B. Não apresentar fundamentação de suas discussões;
- C. Não discorrer sobre o tema proposto;
- D. Escrever de forma ilegível, ou com lápis grafite ou com tinta que não seja nas cores azul ou preta;
- E. Consultar qualquer material bibliográfico;
- F. Utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos de comunicação;
- G. Ausentar-se durante a realização da prova escrita, salvo com o acompanhamento de um fiscal.

3.3 Segunda Etapa – Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

3.3.1 Esta etapa eliminatória [nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)] consistirá na defesa do anteprojeto de pesquisa, devidamente relacionado com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, indicadas no [Anexo II](#) deste Edital. Apenas os Anteprojetos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa serão avaliados nesta segunda etapa.



3.3.2 O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter sido entregue no e-mail da Coordenação do PPGArq/UFPI, no período de inscrição em um PDF separado dos demais documentos, conforme previsto neste Edital.

3.3.3 A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá como objetivo verificar a familiaridade do(a) candidato(a) com o objeto da pesquisa proposta, a pertinência da área de estudo com relação às linhas de pesquisas oferecidas pelo PPGArq/UFPI e a disponibilidade de orientação do corpo docente.

3.3.4 A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela banca, seguida de respectivas respostas do(a) candidato(a), visando verificar a vinculação da discussão com os temas e projetos propostos pelo Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da UFPI.

3.3.5 A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá caráter eliminatório conforme resolução 956-2025 CEPEX com duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a), e será realizada no dia 18/11/2026, por ordem de inscrição, via plataforma digital Google Meet ou outro software de comunicação, em endereço fornecido com 24 horas de antecedência no e-mail fornecido na inscrição. Problemas técnicos de conexão à Internet por parte do candidato são de sua inteira responsabilidade. No caso de problemas de conexão a banca concederá o prazo de até 05 minutos para o reestabelecimento da conexão. Caso o problema de conexão decorra da internet dos membros da banca e não se resolva no prazo de 05 minutos, o candidato terá direito de refazer sua avaliação, sendo automaticamente inserido após o último candidato informado na comunicação da ordem das defesas enviadas por e-mail.

3.3.6 Critérios a serem avaliados:

- A. Coerência com o projeto escrito;
- B. Qualidade das respostas aos questionamentos feitos pelos membros da banca.
- C. Adequação dos objetivos e métodos ao cronograma e prazo de defesa;
- D. Articulação entre teoria e prática e sua aplicabilidade na pesquisa;
- E. Exequibilidade do projeto.

3.3.7 Esta etapa poderá ser gravada utilizando recursos digitais.

3.4 Terceira Etapa - Análise do Currículo Lattes

3.4.1 Esta Etapa tem caráter classificatório e consistirá na análise do Curriculum Lattes. Os critérios de avaliação da Terceira Etapa estão detalhados na tabela de pontuação apresentada no [Anexo III](#). Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aplicar-se-á, relativamente à pontuação máxima, regra de



três, para computar as notas dos demais candidatos. No ato da inscrição, o candidato deve submeter a documentação comprobatória do Currículo Lattes na mesma ordem dos itens constantes no **Anexo III em um único** arquivo formato PDF em que as páginas dos documentos estejam legíveis. Ressalta-se que a documentação comprobatória do Currículo Lattes que estiver ilegível será desconsiderada.

3.4.2 Nenhum documento poderá ser acrescentado ao currículo do candidato posteriormente à data de sua inscrição no processo seletivo. A análise somente levará em conta as informações contidas no Currículo Lattes que estiverem acompanhadas da respectiva documentação comprobatória. Não serão computados pontos referentes a atividades que não estejam discriminadas no currículo, embora o candidato apresente as comprovações ou que apresentem discordância entre a informação constante do currículo e a documentação comprobatória. O resultado será divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital.

3.5 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do PPGArq na Internet (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>) e/ou em forma impressa no mural da secretaria do programa no CCN2, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550.

3.6 Todos os recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (pgarq@ufpi.edu.br), constando de um ofício que apresente a justificativa pelo pedido.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Prova Escrita será avaliada numa escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa eliminatória se obtiver nota mínima de 7,0 (sete). Para as etapas eliminatórias, serão atribuídas notas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que, para a Análise do Currículo Lattes, única etapa classificatória, o candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aplicar-se-á, relativamente à pontuação máxima, regra de três, para calcular as notas dos demais candidatos.

4.2 A Nota Final dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será calculada por média aritmética ponderada, considerando os pesos atribuídos a cada etapa, sendo esses: 7 para a Prova Escrita (PE); 5 para a Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (DAP) e 3 para o Currículo Lattes (CL), conforme a seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = ((\text{PE} \times 7) + (\text{DAP} \times 5) + (\text{CL} \times 3)) / (7 + 5 + 3)$$

4.3 Para a Nota Final serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.



5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A publicação do resultado do processo seletivo será feita nos sites eletrônicos da UFPI (www.ufpi.br), do PPGArq (<https://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>) e/ou em forma impressa no mural da secretaria do programa no dia 30/11/2026.

5.2 O dia 01/12/2026 será destinado à Apresentação de Recursos. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 02/12/2026 pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no site da UFPI e posteriormente afixado no quadro de avisos e no site do PPGArq.

5.3 O(a) candidato(a) poderá ter acesso individual às notas obtidas em qualquer etapa do processo de seleção, após a publicação do resultado, segundo o cronograma divulgado neste Edital.

5.4 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas neste Edital. Caso o número de candidatos aprovados na seleção seja menor que o número de vagas disponibilizadas neste edital, as vagas não serão preenchidas.

5.5 Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo PPGArq/UFPI.

5.6 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, em escala decrescente e até alcançar o limite de vagas estipulado no presente Edital.

5.7 Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que, em caso de não realização de matrícula de candidatos(as) classificados(as), poderão vir ou não a ser chamados(as) a preencher vaga(s) então aberta(s).

5.8 Em caso de empate no resultado final, o desempate se fará pela maior nota obtida nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º Nota da Prova Escrita;

2º Nota da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa;

3º Nota do Curriculum Lattes.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 De acordo com a Resolução nº 956-2025 e resolução nº 963-2025 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), o(a) candidato(a) selecionado(a) e matriculado(a) deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (um) atestado de proficiência em língua estrangeira para o Curso de Mestrado. A Coordenadoria de Concursos, Projetos Estratégicos



e Seleções (Copese) da Universidade Federal do Piauí será responsável pela organização e aplicação dos exames de proficiência em línguas estrangeiras, realizados de forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos *campi* da UFPI ou on-line, conforme as condições técnicas e institucionais disponíveis; bem como pela emissão dos atestados de proficiência em língua(s) estrangeira(s) no âmbito da UFPI. A Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras da Universidade Federal do Piauí será a unidade responsável pela elaboração e correção dos exames de proficiência sob supervisão administrativa da Copese.

Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado.

6.2 Para efeitos deste edital, o exame de proficiência a ser aceito será exclusivamente em Língua Inglesa de acordo com o Regimento do curso, Art. 17, item B.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula distingue-se em institucional, que assegura ao candidato a condição de membro do corpo discente da UFPI e curricular, que assegura ao aluno regular o direito de cumprir o currículo para obtenção do diploma de Mestre.

7.1.1. A matrícula institucional será efetuada na coordenação do programa, em horários alternados (prévio agendamento), conforme Calendário Universitário da pós-graduação *Stricto Sensu* para 2027. Para proceder à matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos, conforme disposto no art. 33 da resolução nº 956-2025 CEPEX, autenticados pela coordenação do PPGArq. É necessária a apresentação da cópia juntamente com o documento original para atestar a autenticidade, com exceção de arquivos emitidos originalmente digitais:

- A. Atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.
- B. documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- C. CPF, para brasileiro;
- D. Visto Temporário IV - VITEM IV ou Equivalente, para estrangeiros;



- E. Certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- F. 01 (uma) foto 3x4;
- G. Diploma ou certidão de conclusão de graduação emitida pela coordenação do Curso de Graduação que esteja frequentando ou frequentou;
- H. Histórico escolar da Graduação;
- I. Comprovante de residência, emitido há no máximo 3 meses;
- J. Declaração de conhecimento do Art. 32, da Resolução 956-2025 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, em qualquer IES.

7.1.2 Conforme prevê o art. 35 da Resolução 956-2025 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), os concludentes de cursos de Graduação poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar o documento de integralização curricular do curso de Graduação.

7.2 Matrícula Curricular

7.2.1 A matrícula curricular deverá ser efetuada conforme Calendário Universitário da pós-graduação *Stricto Sensu* para 2027.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas para a turma de 2027.1 do mestrado em Arqueologia do PPGArq dar-se-á conforme Calendário Universitário da pós-graduação *stricto sensu* para o semestre de 2027.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Após o final do processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq) não se responsabilizará pela guarda dos documentos dos(as) candidatos(as).

9.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.



9.3 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- A. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- B. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção.
- C. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.4 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na página:
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGArq>.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Grégoire van Havre

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Prof. Dr. Carlos Humberto Soares Júnior

Diretor do Centro de Ciências da Natureza



ANEXO I

DOCENTES DO PROGRAMA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Orientador(a)	Endereço eletrônico	Áreas de atuação
Prof. ^a Dr. ^a Ana Luisa Meneses Lage do Nascimento	analage@ufpi.edu.br	Arte rupestre; Multivocalidade; Arqueologia da Paisagem; Etnoarqueologia; Arqueoturismo; Arqueologia Pública
Prof. Dr. Ângelo Alves Corrêa	angelo@ufpi.edu.br	Artefatos cerâmicos e populações ceramistas; Artefatos líticos; Interface Arqueologia e História e Etnoarqueologia
Prof. Dr. Benedito Batista Farias Filho	beneditofarias@ufpi.edu.br	Arqueometria; Conservação de arte rupestre
Prof. ^a Dr. ^a Claudia M. S. Cunha	claudiacunha@ufpi.edu.br	Bioarqueologia; Arqueologia funerária; Antropologia Forense; Zooarqueologia
Prof. ^a Dr. ^a Fernanda Codevilla Soares	fernandacodevilla@ufpi.edu.br	Arqueologia Antártica; Arqueologia Histórica; Arqueologia Urbana; Arqueologia da Arquitetura; Análise de Materiais
Prof. Dr. Grégoire van Havre	gvanhavre@ufpi.edu.br	Arqueologia Digital; SIG; Indústrias Líticas; Complexidade
Prof. Dr. Juan Carlos Cisneros	juan.cisneros@ufpi.edu.br	Megafauna em contexto arqueológico
Prof. Dr. Luis Carlos Duarte Cavalcante	cavalcanteufpi@ufpi.edu.br	Arqueometria; Conservação de arte rupestre
Prof. ^a Dr. ^a Maria Conceição Soares Meneses Lage	meneses.lage@gmail.com	Arqueometria; Arte Rupestre; Conservação de Arte Rupestre; Arqueologia Pública
Prof. ^a Dr. ^a Sônia M ^a Campelo Magalhães	campelosonia@ufpi.edu.br	Arqueologia Pré-histórica; Arte Rupestre; Conservação de Arte Rupestre
Prof. Dr. Vinícius Melquíades dos Santos	vms@ufpi.edu.br	Arqueologia Histórica; Etnoarqueologia e Etnografias Arqueológicas; Estudos de Cultura Material e Análise de coleções; Musealização da Arqueologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGArq>



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA

1. Arqueometria;
2. Arqueologia da Paisagem e Paleoambiente;
3. Conservação e Proteção Patrimonial;
4. Cultura Material.



ANEXO III

COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO

O candidato deverá ordenar sua documentação conforme a ordem dos itens na tabela abaixo.

Tabela de pontuação para análise de Curriculum Lattes:

Área	Item	Pontuação	Máximo
Formação acadêmica e Histórico escolar de graduação	Mestrado em áreas afins (Ciências Humanas. Geociências e Sociais)	2,75	2,75
	Mestrado em outras áreas do conhecimento	2,5	2,5
	Especialização em Arqueologia	2	2
	Especialização em áreas afins (Ciências Humanas. Geociências e Sociais)	0,75	0,75
	Especialização em outras áreas do conhecimento	0,5	0,5
	Graduação em Arqueologia	1,75	1,75
	Graduação em áreas afins (Ciências Humanas. Geociências e Sociais)	0,75	0,75
	Graduação em outras áreas do conhecimento	0,5	0,5
Formação Complementar	Curso de curta duração acima de 20 horas em Arqueologia	0,25	0,5
	Curso de curta duração acima de 20 horas em áreas afins	0,15	0,3
	Curso de curta duração com até 20 horas em Arqueologia	0,1	0,3
	Curso de curta duração com até 20 horas em áreas afins	0,1	0,2
Atuação profissional	Atuação como arqueólogo em empresa ou instituição (3 meses)	0,5	1



	Atividades extracurriculares na área de Arqueologia em empresa ou instituição (200 horas)	0,25	0,5
Atividades Científicas	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A1 no Qualis/CAPES da Arqueologia (Quadriênio 2017-2020)	6	24
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A2 a A4 no Qualis/CAPES da Arqueologia (Quadriênio 2017-2020)	4,5	18
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B1 no Qualis/CAPES da Arqueologia (Quadriênio 2017-2020)	3	12
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B2 a B4 no Qualis/CAPES da Arqueologia (Quadriênio 2017-2020)	2	8
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis C no Qualis/CAPES da Arqueologia (Quadriênio 2017-2020)	0,5	2
	Artigos científicos em periódicos não indexados, mas com ISSN	0,25	0,5
	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1	4
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,75	3
	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,5	2
	Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	0,5	2
	Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	0,25	1,5
	Resumo expandido publicado em anais de evento regional ou local	0,1	0,8
	Resumo simples publicado em anais de evento internacional	0,25	1



	Resumo simples publicado em anais de evento nacional	0,2	1
	Resumo simples publicado em anais de evento regional ou local	0,1	1
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento internacional	0,75	3
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento nacional	0,5	2
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento regional ou local	0,25	1,5
	Autoria individual ou coletiva de livro com corpo editorial e ISBN	6	12
	Organização ou edição individual ou coletiva de livro com corpo editorial e ISBN	5	10
	Autoria individual ou coletiva de capítulo livro com corpo editorial e ISBN	3	9
	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID por ano)	0,5	0,5
	Participação em pesquisa de campo ou laboratório (projeto acadêmico sem fins lucrativos) na área de Arqueologia/Antropologia (120 horas)	0,5	1
	Participação em Programa de Iniciação Científica com tema em Arqueologia (por ano completo)	2	4
	Participação em Programa de Iniciação Científica com tema em áreas afins à Arqueologia (Ciências Humanas. Geociências e Sociais) (por ano completo)	1	2
	Participação em Programa de Iniciação Científica com tema em outras áreas do conhecimento (por ano completo)	0,5	1



Atividades de Extensão	Participação em projeto de extensão acadêmica (sem fins lucrativos) na área de Arqueologia	0,25	2
	Participação em evento de extensão como coordenador (por evento)	0,5	1
Atividades Didáticas	Atuação como monitor(a) de disciplina de Graduação (por semestre letivo)	0,25	1
	Docência no Ensino Superior (por período letivo)	0,5	2
	Docência no Ensino Médio ou Fundamental (por período letivo)	0,5	2



ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

EDITAL N° XX/2026 – PPGArq/UFPI

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

CPF N°:

LINHA DE PESQUISA:

- ☐ Arqueometria;
- ☐ Arqueologia da Paisagem e Paleoambiente;
- ☐ Conservação e Proteção Patrimonial;
- ☐ Cultura Material.

Mês/Ano



ESTRUTURA

1 Introdução (máximo de 3 páginas)

Explicitar a importância do tema, formular a problemática e a(s) hipótese(s) de pesquisa.

1.a Justificativa

Informar os motivos que o(a) levaram a propor o tema para a pesquisa.

2 Objetivos (máximo de 2 páginas)

Explicitar os objetivos (Gerais e Específicos) da pesquisa.

3 Fundamentação Teórica (máximo de 5 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores e situando, ao final, o referencial teórico que fundamentará a pesquisa.

4 Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia a ser empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5 Cronograma de Atividades (máximo de 1 página)

6 Referências Bibliográficas (máximo de 2 páginas)

Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.



ANEXO V

CARTA DE RESPONSABILIDADE PARA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA EM FORMATO DIGITAL

(Google Meet ou outro software de comunicação)

À Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado em Arqueologia Edital 01/2026

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Universidade Federal do Piauí

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), portador do RG nº (número do RG ou passaporte) e CPF nº (Número do CPF), domiciliado em (endereço) declaro aceitar o compromisso de apresentar por via eletrônica o meu Anteprojeto de Pesquisa (AP) para a Comissão de Seleção do Mestrado em Arqueologia em dia e horário definidos pela mesma Comissão, em conformidade com o Edital XX/2026, item 3.3. Para este fim, instalarei o programa necessário, com o endereço de e-mail (endereço). Reconheço como minha a inteira responsabilidade de estabelecer a conexão com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, para eventuais testes. Reconheço também que as eventuais falhas ou perdas de conexão serão da minha inteira responsabilidade, não podendo a Comissão de Seleção do referido programa, nestes casos, ser responsabilizada judicial ou extrajudicialmente.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, candidato(a) _____ ao curso
_____, no campus _____
declaro-me:

[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2026.

(município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01/2026 – PPGArq/UFPI

À Comissão de Seleção de discentes para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal do Piauí responsável pelo Edital nº 01/2026.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas remanescentes destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas remanescentes referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2026.

(município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



ANEXO VIII

CARTA DE COMPROMISSO

Carta de Compromisso

Formalização de responsabilidade pela aplicação e envio das provas ao PPGArq/UFPI

Ao Prof. Dr. Grégoire van Havre

Coordenador do PPGArq/UFPI

Do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em _____ (sigla)

Prof(a). Dr(a). _____

Prezada Coordenadora,

Estamos contactando Vossa Senhoria para comunicar que concordamos em receber o(a) candidato(a) _____ interessado(a) em realizar a Prova Escrita para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da UFPI. Desse modo confirmamos o compromisso de aplicar a Prova Escrita de Conhecimento Específico referente ao processo seletivo da turma 2027.1 do Curso em apreço.

De acordo com o Edital da referida Seleção de Mestrado (Edital XX/2026), a Prova de Conhecimentos Específicos será aplicada ao(à) candidato(a) no dia 09/11/2026, no período das 8:30h às 12:30h (horário de Brasília). O(a) candidato(a) deverá comparecer na data e horário indicados nas dependências do Programa _____ (somente sigla), munido(a) de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. Para a realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. As respostas deverão ser escritas de caneta. Logo após a entrega dessa avaliação pelo(a) candidato(a), o Programa _____ (somente sigla) enviará, por correio eletrônico (e-mail) ao PPGArq (pgarq@ufpi.edu.br), o arquivo com a prova devidamente escaneada para avaliação. Os originais da prova deverão ser remetidos ao PPGArq/UFPI pelos Correios no prazo de 24h, preferencialmente por via Sedex.

Atenciosamente,

Prof(a). Dr(a). _____

Coordenador(a) do Programa _____ (sigla)

(Assinatura e carimbo)



ANEXO IX

BIBLIOGRAFIA

1. MILLER JR. T. O. Teoria antropológica e arqueológica: convergências e divergências. Editora EDUFRRN. 2019. Disponível para download em: <https://repositorio.ufrn.br/server/api/core/bitstreams/6c7da02c-c1cd-4d2d-b23d-c9e6edf6f19d/content>
2. RODET, M. J.; TALIM, D. D.; SANTOS JR, V. S. Cadeia Operatória e Análise Tecnológica: uma Abordagem Metodológica Possível mesmo para Coleções Líticas Fora de Contexto (Exemplo das Pontas de Projétil do Nordeste do Brasil). Cuadernos del Instituto Nac. de Antrop. y Pensamiento Latinoamericano - Series Especiales n.1 (2), 2013. Disponível para download em : https://revistas.inapl.gob.ar/index.php/series_especiales/article/view/1652
3. RENFREW, C. e BAHN, P. Arqueología: Teorías, Métodos y Práctica. Madrid: Akal, 2011. (Capítulo 2 a 4, p.51 a 174)
4. WICHES, C. A. M.; RIBEIRO, D. L.; BRUNO, M. C. O. Musealização da Arqueologia: percursos trilhados, dilemas do presente e rotas para o futuro. Museologia e Interdisciplinaridades. Dossiê Museologias, Coleções e Arqueologias. v. 12 n. 24: Museologias, Coleções e Arqueologias. 2023. Disponível para download em: <https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/50673>
5. OPGENHAFFEN, L. Tradition in Transition: Technology and Change in Archaeological Visualisation Practice. Open Archaeology, 7, 1. 2021: 1685-1708. Disponível para download em: <https://doi.org/10.1515/opar-2020-0218>
6. DA-GLORIA. P. Ocupação inicial das Américas sob uma perspectiva bioarqueológica. Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum., Belém, v. 14, n. 2, p. 429-457, maio-ago. 2019
7. PROUS, A. Arqueologia brasileira: a pré-história e os verdadeiros colonizadores. 1ª edição. Curitiba-MT: Archeo; Carlini & Caniato Editorial, 2019. (Capítulo 2, pp. 43-61)
8. SYMANSKI, L. C. P. Arqueologia histórica no Brasil: uma revisão dos últimos vinte anos. In: MORALES, W. F.; MOI, F. P. Cenários Regionais em Arqueologia Brasileira. São Paulo: Annablume, 2009.
9. TRIGGER, B. História do Pensamento Arqueológico. São Paulo: Odysseus, 2004.
10. SILVA, F. A. O plural e o singular das arqueologias indígenas. Revista de Arqueologia (Sociedade de Arqueologia Brasileira), v. 25, p. 24-42, 2012. Disponível para download em: <https://doi.org/10.24885/sab.v25i2.353>